

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 125/2014**

PROCESSO: MA 81/2014  
ASSUNTO: Alteração da RA nº 97/2008, que regulamenta  
o Programa de Estágio deste Tribunal

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 10ª Sessão Administrativa Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2014, sob a Presidência do Desembargador FRANCISCO DAS C. LIMA FILHO, com a presença dos Desembargadores NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA (Vice-Presidente), JOÃO DE DEUS GOMES DE SOUZA, NICANOR DE ARAÚJO LIMA, AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR, RICARDO GERALDO MONTEIRO ZANDONA e MARCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA, ausente, por motivo justificado, o ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA, presente ainda a representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora ROSIMARA DELMOURA CALDEIRA,

DECIDIU:

Por unanimidade, referendar a Portaria /GP/DGCA Nº 348/2014, nos seguintes termos:

Alterar a redação do art. 3º da Resolução Administrativa nº 97/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º (...)

§ 1º A duração do estágio dar-se-á pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses ou 1 (um) semestre, e pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses ou 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme ressalva do art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

§ 2º Em se tratando de cursos superiores com duração de 3 (três) anos, serão admitidos estagiários que estejam frequentando o primeiro ano.

**FRANCISCO DAS C. LIMA FILHO**  
**Desembargador Presidente**

